



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 154/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E A SUBSEQUENTE IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL VOLTADA PARA A MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DE NOSSA CIDADE.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. A Calçada como Direito Social e Espaço Público: A calçada é a infraestrutura mais básica e popular de transporte, sendo utilizada por 100% da população em algum momento do deslocamento. No entanto, historicamente, tem recebido menos atenção do que o leito viário destinado aos automóveis.
2. Inconsistência Jurídica e Responsabilidade: Atualmente, a responsabilidade pela conservação recai sobre o proprietário do imóvel lindeiro, o que gera uma "aberração urbana" onde o custo é alto, a manutenção não ocorre de forma uniforme e a responsabilidade se dilui. Legalmente, as calçadas integram o domínio do Município desde o registro do loteamento (Lei Federal 6.766/1979), sendo dever do poder público conservá-las como patrimônio público.
3. Acessibilidade e Caminhabilidade: A situação atual de buracos, degraus e obstáculos impede o direito constitucional de ir e vir, especialmente para pessoas com deficiência e idosos. É necessário estabelecer um plano de rotas estratégicas que
contemple:
o Faixa Livre: Mínimo de 1,20m de largura, com superfície regular e antiderrapante.
o Piso Tátil: Para orientação de pessoas com deficiência visual.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

o Eliminação de Barreiras: Remoção de degraus, poças e lixo que causam lesões aos pedestres.

4. Desenvolvimento Urbano: Calçadas bem conservadas fomentam o pequeno comércio local, trazem segurança às ruas e permitem que o espaço cumpra sua função social e pedagógica.

Diante do exposto, sugere-se que o Município de Manhuaçu assuma a gestão direta das calçadas, prioritariamente em rotas de alto fluxo e polos geradores de tráfego (escolas, hospitais e centros comerciais), transformando a caminhabilidade em uma marca de modernidade e cidadania para nossa cidade.

Apresentação: 13 de abril de 2026.

Plenário, 16 de abril de 2026.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor